

LEI N.º 761/2023.

EMENTA Denomina A Creche do Povoado de Roças Velhas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º Fica denominada a Creche do Povoado de Roças Velhas, CRECHE MUNICIPAL NEUSA ISABEL DA SILVA.
- Art. 2.º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva ou denominação na referida Creche.
- Art. 3.º O Executivo municipal comunicará ao órgão público do qua! este prédio faz parte.
- Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 07 de fevereiro de 2023.

ERIVALDØ JOSÉ DA SILVA

the teito

PREFITAMA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ, NA SOSMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO
CALUMBI-PE 07 DE 00 55 0000
MAT. LOS 00000

Prefeitura Municipal de Calumbi Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139

CNPJ: 10.279.107/0001-74